

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI Nº 031/2020

Institui o mascote do Município de Novo Barreiro “ERVALITO”, e da outras providencias.

Art. 1º. Institui o Mascote do Programa de Notas Fiscais e das atividades voltadas ao desenvolvimento e promoção da Erva Mate do Município de Novo Barreiro, denominado “Ervalito”.

§ 1º. A escolha do nome é baseada em um concurso realizado na Rede Municipal de ensino.

§ 2º. O formato e características do mascote “Ervalito” são as constantes do anexo único da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei decorrem de dotação orçamentaria vigentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 19 dias do mês de Maio de 2020.

**Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal**

Anexo Único

